



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3.238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0432	02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
------	--

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2023.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal